

Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais

Objetivo

Estabelece os parâmetros de conduta para assegurar a mitigação de potenciais conflitos de interesse que podem eventualmente emergir de negociações pessoais com valores mobiliários e atividades externas desempenhadas por colaboradores.

Todos os colaboradores devem ler e entender este Código.

Última Revisão: Maio de 2026

Sumário

I.	SÍNTESE DO CÓDIGO DE ÉTICA DA PIMCO LA	3
A.	Quais são os objetivos deste Código?	3
B.	Quem está sujeito ao Código?	3
C.	Quais são os requerimentos básicos exigidos pelo Código?.....	3
D.	Quais são as consequências por violações ao Código?	3
E.	Dever de reportar violações ao Código.....	4
F.	Direito de comunicação direta com autoridades governamentais, reguladores e autorreguladores	4
II.	REGRAS APLICÁVEIS A TODOS OS COLABORADORES.....	5
A.	O que é exigido?	5
1.	Recebimento do Código e Cumprimento Contínuo	5
2.	Comunicação de Operações Pessoais com Valores Mobiliários e Investimentos Nelas Mantidos	5
3.	Manutenção de Contas Pessoais de Valores Mobiliários em Corretoras Aprovadas	5
4.	Pré-aprovação para Operações Pessoais com Valores Mobiliários	5
5.	Divulgação de Operações Pessoais com Valores Mobiliários	6
6.	Obtendo Aprovação para Atividades Externas à PIMCO LA.....	7
B.	O que é proibido?.....	7
1.	Negociação com Informação Privilegiada (Insider Trading).....	7
2.	Negociação Excessiva e Market Timing de Cotas de Fundos de Investimento	8
3.	Negociação de Determinadas Operações nas Contas Pessoais com o Mesmo Instrumento Financeiro ou Instrumento Financeiro Relacionado às Operações da PIMCO LA.....	8
3.	Negociação Durante Períodos de Bloqueio (<i>Blackout Periods</i>)	8
4.	Negociações de Curto Prazo	8
5.	IPOs, ICOs, SPACs.....	9
6.	Futuros.....	9
7.	Determinados Contratos de Eventos em Mercados Preditivos	9
III.	REGRAS ADICIONAIS APLICÁVEIS às pessoas de portfólio	9
A.	Todas as Pessoas de Portfólio	9
1.	Pré-Aprovação para Negociação de Obrigações de Governos.....	9
2.	Restrição Geral relativa aos Períodos de Bloqueio (Blackout Periods)	9
B.	Obrigações de Pessoas do Portfólio Imobiliário	10
1.	Requerimentos Adicionais de Reporte e Pré-Aprovação de operações com Investimentos Imobiliários	10
2.	Exceções ao Reporte e Pré-Aprovação de Operações com Investimentos Imobiliários	10
C.	Obrigações de Pessoas do Portfólio de Criptoativos.....	11
1.	Requerimentos Adicionais de Reporte de Contas de Criptomoedas.....	11
2.	Requerimentos Adicionais de Pré-Aprovação	11
3.	Proibição de Negociação de Curto Prazo com Criptoativos.....	11
4.	Restrições Relacionadas às Operações da PIMCO e a Períodos de Bloqueio para Operações Pessoais com Criptoativos	11
IV.	REGRAS ADICIONAIS APLICÁVEIS às Pessoas Sujeitas ÀS REGRAS DA CVM E ANBIMA	12
V.	ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO	12
1.	Autoridade para Conceder Exceções aos Requerimentos do Código	12
2.	Não-Colaboradores.....	12
3.	Manutenção de Arquivos.....	12
	ANEXO I – Requerimentos E Exclussões Por Tipo De Ativo Relativos À Pré-Aprovação, Reporte E Regra Dos 30 Dias	13
	Anexo II – Negociação com Opções: Pré-Aprovação e Regra dos 30 Dias Corridos.....	16
	GLOSSÁRIO	17

PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA
– Código de Ética –
Última atualização: maio de 2026

I. SÍNTESE DO CÓDIGO DE ÉTICA DA PIMCO LA

A. Quais são os objetivos deste Código?

O presente Código de Ética (“Código”) estabelece padrões de conduta para te ajudar a evitar potenciais conflitos de interesse que podem surgir de suas atividades, Operações Pessoais de Valores Mobiliários e atividades externas.¹

A PIMCO LATIN AMÉRICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA. (“PIMCO LA”), uma afiliada da PIMCO², está comprometida em promover uma cultura de honestidade e elevados padrões éticos. Este Código foi criado para ajudar os Colaboradores a aderirem aos altos padrões éticos que a PIMCO e a PIMCO LA seguem na condução de seus negócios. Os seguintes princípios fiduciários gerais devem orientar suas atividades:

- **Você tem o dever de colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar.**
- **Você deve divulgar, evitar ou mitigar qualquer conflito de interesse real ou potencial.**
- **Você não deve se aproveitar indevidamente de sua posição na PIMCO LA.**
- **Você deve cumprir as políticas e procedimentos aplicáveis da PIMCO e da PIMCO LA, bem como a legislação aplicável de valores mobiliários.**

B. Quem está sujeito ao Código?

O Código aplica-se aos administradores, diretores e empregados da PIMCO LA (cada um, um “Colaborador” e, coletivamente, “Colaboradores”). O Código também se aplica a determinados prestadores de serviços que não são Colaboradores, conforme mencionado na Seção V.B., bem como a certas atividades de Familiares Imediatos dos Colaboradores.

C. Quais são os requerimentos básicos exigidos pelo Código?

- Reconhecer o recebimento do Código e cumprir continuamente suas disposições.
- Informar Contas Pessoais de Valores Mobiliários e os respectivos investimentos nelas mantidos.
- Manter Contas Pessoais de Valores Mobiliários junto a Corretoras Aprovadas.³
- Obter pré-aprovação para Operações Pessoais com Valores Mobiliários.
- Divulgar Operações Pessoais com Valores Mobiliários.
- Obter aprovação prévia para o exercício de atividades externas à PIMCO LA.

D. Quais são as consequências por violações ao Código?

Violações ao Código estão sujeitas a medidas corretivas, de acordo com o “Guia de Medidas Corretivas para Violações de Políticas de Compliance” (*Compliance Policy Violations Remedial Guide*) da PIMCO, podendo incluir a rescisão do vínculo empregatício ou qualquer outra sanção ou medida corretiva exigida ou permitida por lei ou regulamento. No caso de realização de Operação Pessoal com Valores Mobiliários

¹ Os termos em maiúsculo fazem referência às definições contidas no Glossário, a não ser que de outro modo indicado.

² “PIMCO” refere-se à PACIFIC INVESTMENT COMPANY LLC.

³ Isto é exigido aos colaboradores das Empresas PIMCO Aplicáveis. Consulte a lista de Corretoras Aprovadas da PIMCO na intranet da PIMCO para saber quais são as Empresas PIMCO Aplicáveis abrangidas por este requerimento.

sem a obtenção de aprovação prévia, ou que de outra forma viole o Código, o Colaborador poderá ser obrigado a reverter a operação e assumir eventuais perdas ou restituir quaisquer lucros associados à transação iguais ou superiores a USD 25.

E. Dever de reportar violações ao Código

Os Colaboradores devem comunicar imediatamente qualquer violação deste Código de que tiverem conhecimento, seja própria ou de outro Colaborador. Reportes sobre violações de outros Colaboradores podem ser feitos de forma anônima e confidencial a um responsável de Compliance de acordo com a "Política para Comunicação de Atividades Suspeitas e Preocupações" (*Policy for Reporting Suspicious Activities and Concerns*) da PIMCO.

F. Direito de comunicação direta com autoridades governamentais, reguladores e autorreguladores

Este Código não deve ser interpretado ou aplicado de forma a violar quaisquer direitos legais do Colaborador enquanto empregado, conforme a legislação aplicável. Por exemplo, nada neste Código ou nos seus Anexos proíbe ou limita, de qualquer modo, um Colaborador de comunicar possíveis violações de leis ou regulamentos, de se comunicar diretamente, cooperar ou fornecer informações a qualquer órgão governamental, regulador ou entidade autorreguladora, ou de fazer outras divulgações protegidas por lei ou regulamentos aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários ou de qualquer outro órgão governamental, regulador ou entidade autorreguladora. O Colaborador não precisa de autorização prévia da PIMCO LA para tomar tais ações e não é obrigado a informar a PIMCO LA caso decida fazê-lo.

O Código inclui requisitos adicionais que podem restringir as suas Operações Pessoais com Valores Mobiliários ou outras atividades além daqueles resumidos acima. POR FAVOR, LEIA TODO O CÓDIGO. Caso tenha alguma dúvida, consulte o Diretor Jurídico e de Compliance da PIMCO LA.

II. REGRAS APLICÁVEIS A TODOS OS COLABORADORES

A. O que é exigido?

1. Recebimento do Código e Cumprimento Contínuo

A PIMCO LA fornecerá aos Colaboradores uma cópia deste Código e de quaisquer alterações. Os Colaboradores são obrigados a certificar periodicamente o recebimento deste Código e de quaisquer alterações, bem como o cumprimento contínuo das normas nele estabelecidas. As certificações obrigatórias devem ser concluídas dentro do prazo especificado, salvo aprovação em contrário por um responsável de Compliance.

2. Comunicação de Operações Pessoais com Valores Mobiliários e Investimentos Nelas Mantidos

Os Colaboradores devem reportar cada uma das suas próprias Contas Pessoais de Valores Mobiliários⁴, bem como as dos seus Familiares Imediatos, e atualizar prontamente a informação relativa a estas contas no caso de alterações.

No prazo de 10 dias de calendário após a contratação ou ao tornar-se sujeito ao Código, os Colaboradores devem apresentar, através do sistema de negociação pessoal (acessível pela intranet da PIMCO), um relatório inicial das Contas Pessoais de Valores Mobiliários e de todas as participações reportáveis em Instrumentos Financeiros e Colocações Privadas, salvo se estiverem abrangidos por uma exclusão prevista no **Anexo I**.

Os Colaboradores são obrigados a certificar, trimestralmente e no prazo de 30 dias após o final de cada trimestre, que reportaram as suas próprias Contas Pessoais de Valores Mobiliários e as dos seus Familiares Imediatos ao departamento de Compliance.

3. Manutenção de Contas Pessoais de Valores Mobiliários em Corretoras Aprovadas

Os colaboradores das Empresas PIMCO⁵ e os seus Familiares Imediatos devem manter as suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários junto a uma Corretora Aprovada, salvo se for concedida uma isenção por um responsável pelo Compliance.

4. Pré-aprovação para Operações Pessoais com Valores Mobiliários

a. Requisito Geral de Pré-Aprovação

⁴ Para que não haja dúvidas, as Contas Não-Discrecionárias e as contas mantidas em plataformas automatizadas de alocação de ativos devem ser declaradas, sendo também obrigatória a conclusão, conforme o caso, da certificação de conta administrada ou da certificação de conta com aconselhamento automatizado (*robo-advised*), por meio do sistema de negociação pessoal.

⁵ Consulte a lista de Corretoras Aprovadas na intranet da PIMCO para a lista das Empresas PIMCO Aplicáveis.

Os Colaboradores devem obter pré-aprovação para todas as suas Operações Pessoais com Valores Mobiliários, bem como para as Operações Pessoais com Valores Mobiliários de seus Familiares Imediatos, incluindo Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) e Colocações Privadas, salvo se a operação estiver abrangida por uma exclusão prevista no **Anexo I**.

Processo de Pré-Aprovação

Etapa 1: Insira os detalhes da operação proposta no sistema de negociação pessoal (acessível por meio da intranet da PIMCO) e siga as instruções apresentadas.

Etapa 2: Você será notificado se a operação proposta foi aprovada ou negada.

Prazos: Caso a operação proposta seja aprovada, a aprovação será válida no dia em que foi concedida e no dia útil seguinte, salvo se o Colaborador for informado de forma diversa por um responsável por compliance. Se uma ordem do tipo *Ordem Válida até Cancelamento (Good-until-Cancel)* ou *Ordem Limitada (Limit Order)* não for integralmente executada ou liquidada até o final do dia útil seguinte (à meia-noite, horário local), o Colaborador deverá repetir o processo de pré-aprovação.

Caso a operação não seja executada dentro do prazo exigido ou caso o Colaborador deseje negociar um volume superior ao informado no pedido original de pré-aprovação, o processo de pré-aprovação deverá ser obrigatoriamente repetido antes da realização da operação.

b. Exclusões ao Requisito de Pré-Aprovação para Contas Não Discricionárias e Determinadas Operações Automatizadas

As Operações Pessoais com Valores Mobiliários realizadas em Contas Não-Discricionárias e determinadas operações automatizadas⁶, nas quais nem o Colaborador nem um Familiar Imediato exerçam qualquer poder discricionário de investimento, estão excluídas do requisito de pré-aprovação, incluindo: (i) operações realizadas por meio de um Plano de Investimento Automático, incluindo o Plano de Compra de Ações para Empregados da Allianz (*Allianz Employee Stock Purchase Plan*); (ii) operações efetuadas em Contas Pessoais de Valores Mobiliários mantidas em plataformas automatizadas de alocação de ativos.

Para evitar dúvidas, vendas direcionadas ou qualquer operação que altere o cronograma ou a alocação predeterminados em um Plano de Investimento Automático devem ser previamente aprovadas⁷. Adicionalmente, eventos corporativos voluntários estão sujeitos aos requisitos de pré-aprovação.

5. Divulgação de Operações Pessoais com Valores Mobiliários

Os Colaboradores devem reportar todas as operações realizadas em suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários e nas de seus Familiares Imediatos (incluindo Colocações Privadas), salvo se a operação estiver abrangida por uma exclusão prevista no **Anexo I**.

A área de Compliance receberá relatórios automatizados relativos às operações executadas em Contas Pessoais de Valores Mobiliários mantidas junto a Corretoras Aprovadas.

Caso um Colaborador ou um Familiar Imediato mantenha: (i) Contas Pessoais de Valores Mobiliários junto

⁶ Para que não haja dúvidas, as Contas Não-Discricionárias e as contas mantidas em plataformas automatizadas de alocação de ativos devem ser declaradas, sendo também obrigatória a conclusão, conforme o caso, da certificação de conta administrada ou da certificação de conta com aconselhamento automatizado (*robo-advised*), por meio do sistema de negociação pessoal.

⁷ Consulte a lista de Corretoras Aprovadas na intranet da PIMCO para a lista das Empresas PIMCO Aplicáveis.

a corretoras que não constem da lista de Corretoras Aprovadas; ou (ii) um Interesse Beneficiário em um Instrumento Financeiro não mantido em uma Conta Pessoal de Valores Mobiliários, o Colaborador deverá apresentar relatórios trimestrais e anuais por meio do sistema de negociação pessoal, no prazo de até 30 dias após o encerramento do trimestre, salvo se aprovado de forma diversa por um responsável por Compliance.

As Pessoas de Portfólio Imobiliário e as Pessoas do Portfólio de Criptoativos possuem obrigações específicas de reporte, conforme descrito, respectivamente, nas Seções III.B e III.C.

6. Obtendo Aprovação para Atividades Externas à PIMCO LA

Salvo mediante aprovação prévia e por escrito do Diretor Jurídico da PIMCO (General Counsel), do Diretor Global de Compliance (Global Chief Compliance Officer) ou de seus respectivos delegados, incluindo o Diretor Jurídico e de Compliance da PIMCO LA, os Colaboradores não podem se envolver em determinadas atividades externas à PIMCO LA, independentemente de haver ou não remuneração, incluindo, entre outras: (i) participação em conselhos de administração, inclusive em caráter consultivo; (ii) emprego, prestação de serviços em tempo integral ou parcial para uma organização empresarial ou entidade sem fins lucrativos, exceto quando relacionado às atividades desempenhadas em nome da PIMCO ou da PIMCO LA; (iii) prestação de aconselhamento financeiro a uma organização privada, educacional ou beneficente; (iv) elaboração de livros ou periódicos para publicação⁸; e (v) atuação como empregado, prestador de serviços, empresário individual, administrador, diretor ou sócio, ou o recebimento de qualquer forma de remuneração que não seja proveniente da PIMCO ou de uma de suas afiliadas, incluindo a PIMCO LA.

Um responsável por Compliance designado poderá aprovar uma atividade externa caso conclua que a atuação do Colaborador fora da PIMCO LA não é incompatível com os interesses da PIMCO LA, da PIMCO e de seus clientes. Entre os fatores que podem ser considerados estão, entre outros, qualquer remuneração recebida ou proposta no âmbito da atividade; se a atividade ou o tempo a ela dedicado é compatível com as responsabilidades do Colaborador perante a PIMCO LA, a PIMCO e seus clientes; e quaisquer outros fatores que o responsável por Compliance considere relevantes, a seu critério. A área de Compliance poderá, ainda, estabelecer que a aprovação da participação do Colaborador em determinada atividade externa fique sujeita a condições específicas. Solicitações para participação em conselhos de administração de companhias abertas serão, em regra, indeferidas.

Caso a aprovação seja concedida, o Colaborador é responsável por notificar imediatamente a área de Compliance caso surja qualquer conflito de interesse real ou potencial no curso da atividade externa ou caso a natureza da atividade sofra alteração relevante.

B. O que é proibido?

1. Negociação com Informação Privilegiada (Insider Trading)

Os princípios fiduciários deste Código e a legislação aplicável de valores mobiliários proíbem os Colaboradores de negociar com base em Informação Relevante Não Pública ("IRNP"), recebida de qualquer fonte, bem como de divulgar tal informação a terceiros. Essa proibição aplica-se independentemente de qualquer exclusão aplicável aos requisitos de pré-aprovação (por exemplo, no caso de IRNP recebida em relação a fundos de investimento abertos geridos ou cogeridos pela PIMCO LA, pela PIMCO ou por suas afiliadas).⁹ **Caso haja dúvida quanto ao fato de determinada informação ser relevante ou não pública,**

⁸ Livros ou periódicos relacionados a temas financeiros estarão sujeitos a análise adicional, inclusive pelo Comitê de Conteúdo da PIMCO.

⁹ Informação não pública relacionada a um fundo de investimento é considerada IRNP quando tal informação puder impactar de

o Colaborador deve consultar um responsável por Compliance e a Política da PIMCO sobre IRNP (Policy on MNPI) antes de realizar qualquer operação.

Pedidos de negociação pessoal para comprar ou vender qualquer valor mobiliário incluído na Lista de Valores Mobiliários com Negociação Restrita da PIMCO, ou em qualquer outra lista restritiva aplicável ao Colaborador, serão indeferidos.

2. Negociação Excessiva e Market Timing de Cotas de Fundos de Investimento

Qualquer negociação excessiva ou inadequada que, a critério da PIMCO LA e da PIMCO, interfira no desempenho das funções do Colaborador ou comprometa o dever fiduciário da PIMCO LA e da PIMCO para com seus clientes, não é permitida.

Além disso, os Colaboradores que investirem em fundos de investimento abertos estão sujeitos aos termos e restrições previstos no respectivo regulamento do fundo, incluindo eventuais limitações relacionadas à negociação excessiva e ao *market timing*. A negociação de cotas de um fundo de investimento aberto de forma incompatível com o respectivo regulamento é proibida.

3. Negociação de Determinadas Operações nas Contas Pessoais com o Mesmo Instrumento Financeiro ou Instrumento Financeiro Relacionado às Operações da PIMCO LA

Os Colaboradores e seus Familiares Imediatos, em regra, estão proibidos de realizar operações em um Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Relacionado caso a exposição bruta agregada ao valor de mercado das operações do Colaborador e de todos os seus Familiares Imediatos nesse Instrumento Financeiro, consideradas todas as Contas Pessoais de Valores Mobiliários, exceda, em um período de 30 dias corridos, USD 250.000 para valores mobiliários integrantes do Índice S&P 500®; ou USD 25.000 para valores mobiliários de quaisquer outros emissores; e, adicionalmente, ocorra qualquer uma das seguintes situações: (i) exista ordem pendente de cliente em relação ao Instrumento Financeiro ou ao Instrumento Financeiro Relacionado; ou (ii) um cliente tenha comprado ou vendido o Instrumento Financeiro ou o Instrumento Financeiro Relacionado naquele mesmo dia.

3. Negociação Durante Períodos de Bloqueio (Blackout Periods)

Os Colaboradores e seus Familiares Imediatos não podem negociar ações da Allianz SE¹⁰ ou cotas de fundos fechados geridos ou cogeridos pela PIMCO ou PIMCO LA, durante períodos de bloqueio (*blackout periods*). A lista dos períodos de bloqueio aplicáveis está disponível por meio da intranet da PIMCO.

4. Negociações de Curto Prazo

Caso uma Operação Pessoal com Valores Mobiliários esteja sujeita à pré-aprovação, os Colaboradores e seus Familiares Imediatos não podem realizar uma compra seguida de venda, ou uma venda seguida de compra, do mesmo Instrumento Financeiro, no prazo de 30 dias corridos, considerando todas as Contas Pessoais de Valores Mobiliários (“Regra dos 30 Dias Corridos”), salvo se a operação estiver abrangida por uma exclusão prevista no **Anexo I** ou se houver aprovação específica da área Jurídica e de Compliance.

Para fins dessa regra, a data da primeira operação é considerada como o dia 1; e o Colaborador não pode

forma relevante o valor do patrimônio líquido do fundo.

¹⁰ Essa restrição também se aplica ao exercício de opções liquidadas financeiramente (*cash-settled options*) ou a qualquer tipo de direito concedido no âmbito de programas de remuneração ou de incentivos que façam referência, total ou parcial, à Allianz SE.

realizar operação em sentido oposto antes do dia 31.¹¹ Essa proibição aplica-se com base no critério última entrada/primeira saída (*last-in, first-out*), ainda que as operações de compra e venda ocorram em contas distintas.

Os Colaboradores que sejam pessoas sujeitas às regras da CVM e ANBIMA devem consultar a Seção IV para informações adicionais.

5. IPOs, ICOs, SPACs

Pedidos de pré-aprovação que envolvam Ofertas Públicas Iniciais (IPOs), ofertas iniciais de moedas (*initial coin offerings* – ICOs) e SPACs serão, em regra, indeferidos.

6. Futuros

Investimentos em Contratos Futuros, incluindo opções sobre contratos futuros, são proibidos.

7. Determinados Contratos de Eventos em Mercados Preditivos

Contratos de Eventos em mercados preditivos (*prediction market*) que tenham por base resultados relacionados a mercados financeiros, eventos econômicos ou eventos geopolíticos são proibidos. Outros Contratos de Eventos em mercados preditivos não são proibidos e não estão sujeitos aos requisitos de pré-aprovação ou reporte à área de Compliance, desde que a operação seja, de outra forma, permitida por este Código, pela legislação aplicável e por outras políticas da PIMCO e da PIMCO LA. Para evitar dúvidas, Contratos de Eventos em mercados preditivos não são considerados Contratos Futuros para fins deste Código de Ética.

III. REGRAS ADICIONAIS APLICÁVEIS ÀS PESSOAS DE PORTFÓLIO

A. Todas as Pessoas de Portfólio¹²

1. Pré-Aprovação para Negociação de Obrigações de Governos

As Pessoas de Portfólio são obrigadas a obter pré-aprovação para compras e vendas de obrigações diretas de governos nacionais, excetuados os governos dos países integrantes do G-7¹³ e da União Europeia.

2. Restrição Geral relativa aos Períodos de Bloqueio (Blackout Periods)

a. Antes de Operação de Cliente

Uma Pessoa de Portfólio e seus Familiares Imediatos não podem realizar operações em um Instrumento Financeiro, anteriormente e até sete dias corridos antes, inclusive, de: (i) a Pessoa de Portfólio realizar uma operação no mesmo Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Relacionado para um cliente; ou (ii) outra Pessoa de Portfólio realizar uma operação no mesmo Instrumento Financeiro para um cliente, caso a Pessoa de Portfólio tenha conhecimento da intenção dessa outra Pessoa de Portfólio de fazê-lo.

A restrição de período de bloqueio será aplicável salvo se um responsável por Compliance conceder

¹¹ Opções devem ter uma data de vencimento de, no mínimo, 31 dias contados da data inicial de compra ou venda. Para evitar qualquer dúvida, os Colaboradores podem negociar um contrato de opção distinto (isto é, com vencimento diferente ou preço de exercício (*strike*) diferente) dentro do prazo de 30 dias corridos.

¹² Esses requerimentos não se aplicam às Pessoas de Portfólio de Criptoativos.

¹³ Os países do G-7 são Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos.

aprovação específica por escrito, fora do sistema de negociação pessoal.

Regras Aplicáveis a Analistas. Um analista e seus Familiares Imediatos não podem realizar operações no mesmo Instrumento Financeiro, em qualquer outro Instrumento Financeiro emitido pelo mesmo emissor, ou em um Instrumento Financeiro Relacionado que esteja sendo objeto de análise pelo analista de pesquisa para uma conta de cliente, independentemente de tal análise ter sido solicitada por outra pessoa ou ter sido iniciada por iniciativa do próprio analista. Essa proibição permanecerá em vigor até que o analista seja notificado, por escrito, de que o Instrumento Financeiro foi selecionado ou rejeitado para compra ou venda para a conta do cliente, ou até que o analista obtenha permissão para realizar a operação no mesmo Instrumento Financeiro, em outro Instrumento Financeiro emitido pelo mesmo emissor ou em um Instrumento Financeiro Relacionado, concedida por um *Managing Director* da PIMCO e por um responsável de Compliance.

b. Depois de Operação de Cliente

Uma Pessoa de Portfólio e seus Familiares Imediatos não podem realizar operações em um Instrumento Financeiro no prazo de três dias corridos após: (i) a Pessoa de Portfólio realizar uma operação no mesmo Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Relacionado para um cliente; ou (ii) outra Pessoa de Portfólio ter realizado operação nesse Instrumento Financeiro ou em Instrumento Financeiro Relacionado para um cliente, caso a Pessoa de Portfólio tenha conhecimento da intenção dessa outra Pessoa de Portfólio de fazê-lo.

A restrição de período de bloqueio será aplicável salvo se um responsável de Compliance conceder aprovação específica por escrito, fora do sistema de negociação pessoal.

B. Obrigações de Pessoas do Portfólio Imobiliário¹⁴

1. Requerimentos Adicionais de Reporte e Pré-Aprovação de operações com Investimentos Imobiliários

As Pessoas do Portfólio Imobiliário e seus Familiares Imediatos devem reportar Investimentos Imobiliários e obter pré-aprovação para operações envolvendo Investimentos Imobiliários.

2. Exceções ao Reporte e Pré-Aprovação de Operações com Investimentos Imobiliários

A Pessoa do Portfólio Imobiliário não é obrigada a reportar, solicitar ou obter aprovação prévia para operações com Investimentos Imobiliários que não tenham finalidade de investimento, o que inclui operações envolvendo imóveis residenciais para uso pessoal¹⁵, como residência principal ou imóvel de veraneio, bem como empréstimos, adiantamentos ou doações concedidos a Familiares Imediatos para auxiliar na aquisição ou manutenção de tais imóveis. Essas operações não estão sujeitas aos requisitos de pré-aprovação ou reporte.

Adicionalmente, operações envolvendo imóveis residenciais de uma a quatro unidades, adquiridos para fins de investimento, não estão sujeitas à pré-aprovação, desde que tais operações não (i) constituam um Valor Mobiliário, como, por exemplo, participação em entidade da qual o Colaborador não seja sócio administrador, gestor ou equivalente, nem (ii) violem quaisquer das responsabilidades do Colaborador nos termos deste Código. Tais operações, contudo, estão sujeitas aos requisitos de reporte.

¹⁴ Para fins desta Seção III.B, o termo Instrumento Financeiro, quando aplicado às Operações Pessoais com Valores Mobiliários das Pessoas de Portfólio, inclui as Operações de Investimento Imobiliário.

¹⁵ Uso pessoal significa que você ocupa a propriedade por mais de duas semanas no ano ou por mais de 10% dos dias em que a propriedade está disponível para aluguel.

C. Obrigações de Pessoas do Portfólio de Criptoativos

As disposições adicionais a seguir aplicam-se às Pessoas do Portfólio de Criptoativos e a seus Familiares Imediatos.

1. Requerimentos Adicionais de Reporte de Contas de Criptomoedas

As Pessoas do Portfólio de Criptoativos e seus Familiares Imediatos devem reportar todas as Contas de Criptoativos por meio do sistema de negociação pessoal e fornecer à área de Compliance extratos trimestrais e anuais contendo o histórico de operações e posições mantidas, no prazo de até 30 dias após o encerramento de cada trimestre.¹⁶

2. Requerimentos Adicionais de Pré-Aprovação

As Pessoas do Portfólio de Criptoativos devem obter pré-aprovação, por meio do sistema de monitoramento e negociação pessoal, bem como aprovação prévia, para todas as operações realizadas por elas próprias ou por seus Familiares Imediatos envolvendo Criptoativos Aplicáveis, incluindo compras, vendas e conversões entre Criptoativos Aplicáveis e outros ativos.

3. Proibição de Negociação de Curto Prazo com Criptoativos

As Pessoas do Portfólio de Criptoativos e seus Familiares Imediatos estão proibidas de realizar operações em sentido oposto no prazo de 30 dias corridos em relação aos Criptoativos Aplicáveis, incluindo compra seguida de venda, venda seguida de compra ou conversões economicamente equivalentes. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Seção II.B.4 relativas à proibição de negociação de curto prazo.

4. Restrições Relacionadas às Operações da PIMCO e a Períodos de Bloqueio para Operações Pessoais com Criptoativos

As Pessoas do Portfólio de Criptoativos e seus Familiares Imediatos não podem realizar operações em qualquer Criptoativo Aplicável:

- no mesmo dia em que a PIMCO ou a PIMCO LA realizarem uma operação para um cliente envolvendo o Criptoativo Aplicável;
- antes e até sete dias corridos antes, inclusive, de (i) a Pessoa do Portfólio de Criptoativos realizar uma operação no Criptoativo Aplicável para uma conta de cliente da PIMCO ou da PIMCO LA, ou (ii) outra Pessoa do Portfólio ter realizado operação no mesmo Criptoativo Aplicável para uma conta de cliente da PIMCO ou da PIMCO LA, caso haja conhecimento da intenção dessa outra Pessoa do Portfólio; e
- no prazo de três dias corridos após (i) a Pessoa do Portfólio de Criptoativos realizar uma operação no Criptoativo Aplicável para uma conta de cliente da PIMCO ou da PIMCO LA, ou (ii) outra Pessoa do Portfólio ter realizado operação no mesmo Criptoativo Aplicável para uma conta de cliente da PIMCO ou da PIMCO LA, caso haja conhecimento da intenção dessa outra Pessoa do Portfólio.

A restrição de período de bloqueio será aplicável salvo se um responsável de Compliance conceder aprovação específica por escrito, fora do sistema de negociação pessoal.

Aplicam-se, ainda, as disposições da Seção III.A.2, conforme aplicável, às proibições relacionadas a períodos

¹⁶ As Pessoas do Portfólio de Criptoativos são responsáveis por assegurar que todas as suas Contas de Criptoativos sejam mantidas junto a um prestador de serviços capaz de gerar relatório do histórico de operações, para envio à área de Compliance.

de bloqueio.

IV. REGRAS ADICIONAIS APLICÁVEIS ÀS PESSOAS SUJEITAS ÀS REGRAS DA CVM E ANBIMA

Os Colaboradores são responsáveis por providenciar os arquivamentos perante a CVM e a ANBIMA a que eventualmente estejam sujeitos em sua capacidade individual. Os Colaboradores devem consultar um responsável de Compliance para obter informações adicionais a respeito da aplicação desses requisitos.

V. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO

1. Autoridade para Conceder Exceções aos Requerimentos do Código

O Diretor Jurídico e de Compliance da PIMCO LA, em coordenação com a função global de Compliance da PIMCO, quando aplicável, possui autoridade para conceder dispensa a qualquer Colaborador ou a qualquer Operação Pessoal com Valores Mobiliários dos requisitos deste Código, no todo ou em parte, desde que seja determinado que tal dispensa não seja contrária aos interesses dos clientes e seja compatível com a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, conforme aplicável, a regulamentação da CVM e a autorregulação editada pela ANBIMA.

O Diretor Jurídico e de Compliance da PIMCO LA deverá preparar e manter registro escrito de qualquer dispensa concedida, descrevendo as circunstâncias e as razões que fundamentaram a concessão da dispensa, nos termos das políticas internas da PIMCO LA, da PIMCO e da regulamentação aplicável.

2. Não-Colaboradores

Determinados prestadores de serviços, consultores, consultores de longo prazo, trabalhadores temporários, estagiários e outros indivíduos associados à PIMCO LA que não sejam Colaboradores poderão estar sujeitos a este Código, conforme o papel e as responsabilidades desempenhadas, dentre outros fatores, conforme determinado pelas áreas Jurídica e de Compliance da PIMCO LA, em conjunto com a área de Recursos Humanos e o gestor responsável, conforme aplicável.

O Não-Colaborador será formalmente informado caso esteja sujeito a este Código. Sempre que aplicável, as obrigações previstas neste Código para os Colaboradores serão aplicáveis ao Não-Colaborador, exceto pelas disposições relativas à manutenção de Contas Pessoais de Valores Mobiliários junto a Corretoras Aprovadas, salvo se expressamente determinado de forma diversa pela área de Compliance.

3. Manutenção de Arquivos

Os registros relativos a este Código serão mantidos de acordo com as políticas de retenção de documentos da PIMCO, da PIMCO LA e com a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, conforme aplicável, as normas da CVM, da ANBIMA e demais autoridades regulatórias competentes no Brasil e nas demais jurisdições relevantes.

ANEXO I – REQUERIMENTOS E EXCLUSÕES POR TIPO DE ATIVO RELATIVOS À PRÉ-APROVAÇÃO, REPORTE E REGRA DOS 30 DIAS

TODOS OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS ESTÃO SUJEITOS À PRÉ-APROVAÇÃO, SALVO QUANDO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS ABAIXO. EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM O COMPLIANCE LOCAL.

Tipo de Ativo	As Transações Exigem Pré- Aprovação?	É Obrigatório Reportar os Valores Mobiliários? ¹	As Transações Estão Sujeitas à Regra dos 30 Dias Corridos?
Ações e Valores Mobiliários de Renda Variável			
Ações ordinárias (ON) ou preferenciais (PN)	Sim	Sim	Sim
Oferta Pública Inicial (IPO) ⁽²⁾	Sim	Sim	Sim
Brazilian Depositary Receipts (BDRs)	Sim	Sim	Sim
Opções e warrants referenciados em ações	Sim	Sim	Sim
Renda Fixa			
Títulos de dívida corporativa ou municipal (ex.: debêntures, notes/bonds e títulos municipais)	Sim	Sim	Sim
Títulos de dívida conversíveis em ações (ex.: debêntures conversíveis)	Sim	Sim	Sim
Títulos soberanos (obrigações diretas) de países não integrantes do G-7 ⁽³⁾ – para Pessoas de Portfólio	Sim	Sim	Sim
Títulos do governo do Brasil ou de países do G-7 ⁽³⁾ , e títulos soberanos da União Europeia – para Pessoas de Portfólio	Não	Sim	Não
Títulos do governo do Brasil ou de outro governo nacional – para Pessoas não enquadradas como Pessoas de Portfólio	Não	Sim	Não
Derivativos referenciados em títulos de renda fixa	Sim	Sim	Sim
Fundos de Índice Negociados em Bolsa (ETFs)			
ETFs geridos ou cogeridos pela PIMCO	Sim	Sim	Sim ⁽⁴⁾
ETFs de ação única (single-stock ETFs) ⁽⁵⁾	Sim	Sim	Sim
ETFs, ETNs, ETCs de criptomoeda única – para Pessoas de Portfólio de Criptoativos ⁽⁶⁾	Sim	Sim	Sim
ETFs, ETNs, ETCs de criptomoeda única – para peessoas não enquadradas como Pessoas de Portfólio de Criptoativos	Não	Sim	Não
Derivativos referenciados em ETFs, ETNs e ETCs	Sim	Sim	Sim
Demais ETFs, ETNs e ETCs	Não	Sim	Não
Fundos Abertos e Fundos Fechados			
Fundos abertos geridos ou cogeridos pela PIMCO LA (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz), ou <i>unit investment trusts</i> investidos exclusivamente em um ou mais fundos abertos geridos ou cogeridos pela PIMCO (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz)	Não	Sim	Não
<i>Unit investment trusts</i> investidos exclusivamente em um ou mais fundos abertos NÃO geridos ou cogeridos pela PIMCO LA (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz)	Não	Não	Não
Fundos abertos (open-end) NÃO geridos ou cogeridos pela PIMCO LA (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz)	Não	Não	Não
Fundos fechados geridos ou cogeridos pela PIMCO LA ou PIMCO	Sim	Sim	Sim

Tipo de Ativo	As Transações Exigem Pré- Aprovação?	É Obrigatório Reportar os Valores Mobiliários? ¹	As Transações Estão Sujeitas à Regra dos 30 Dias Corridos?
Fundos Abertos e Fundos Fechados (cont.)			
Fundos fechados NÃO geridos ou cogeridos pela PIMCO ou PIMCO LA	Sim	Sim	Sim
Fundos com janelas periódicas de resgate (<i>interval funds</i>) geridos ou cogeridos pela PIMCO LA (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz)	Sim	Sim	Sim
Fundos com janelas periódicas de resgate (<i>interval funds</i>) NÃO geridos ou cogeridos pela PIMCO LA (ou por entidade/unidade afiliada à Allianz)	Não	Sim	Não
Câmbio e Commodities			
Moedas para fins de investimento	Sim	Sim	Sim
Futuros de moedas ⁽⁷⁾ , contratos a termo (<i>forwards</i>), swaps ou opções sobre tais instrumentos	Sim	Sim	Sim
Câmbio à vista (mercado spot) NÃO para fins de investimento (p.ex., para liquidação de uma transação de investimento)	Não	Não	Não
Moedas físicas (ex: viagem ao exterior)	Não	Não	Não
Commodities para fins de investimento	Sim	Sim	Sim
Contratos futuros de commodities ⁽⁷⁾ , a termo (<i>forwards</i>), <i>swaps</i> ou opções a eles relacionados	Sim	Sim	Sim
Commodities físicas NÃO destinadas a fins de investimento (ex.: para uso pessoal)	Não	Não	Não
Criptoativos (operações diretas) – para pessoas não enquadradas como Pessoas do Portfólio de Criptoativos	Não	Não	Não
Criptoativos (operações diretas) – para Pessoas do Portfólio de Criptoativos ⁽⁶⁾	Sim	Sim	Sim
Initial coin offerings (ICOs) ⁽⁸⁾	Sim	Sim	Sim
Derivativos sobre criptoativos	Sim	Sim	Sim
Contratos de Eventos em mercados preditivos baseados em mercados financeiros, eventos econômicos ou eventos geopolíticos ⁽⁹⁾	Sim	Sim	Sim
Demais Contratos de Eventos em mercados preditivos ⁽¹⁰⁾	Não	Não	Não
Outros			
Colocações privadas, hedge funds, private equity ou qualquer outra oferta privada	Sim	Sim	Não
Equivalentes de caixa ⁽¹¹⁾	Não	Não	Não
Imóveis físicos (comerciais ou com 5 ou mais unidades residenciais) para fins de investimento – para pessoas não enquadradas como Pessoas de Portfólio Imobiliário	Não	Não	Não
Imóveis físicos (comerciais ou com 5 ou mais unidades residenciais) para fins de investimento – para Pessoas de Portfólio Imobiliário	Sim	Sim	Não
Imóveis físicos (1-4 unidades residenciais) para fins de investimento – para Pessoas de Portfólio Imobiliário	Não	Sim	Não
Imóveis físicos (uso pessoal)	Não	Não	Não

Tipo de Ativo	As Transações Exigem Pré-Aprovação?	É Obrigatório Reportar os Valores Mobiliários? ¹	As Transações Estão Sujeitas à Regra dos 30 Dias Corridos?
Outros (cont.)			
Demais Instrumentos Financeiros não mencionados acima	Sim	Sim	Sim

Requisitos de Contas de Aposentadoria e Investimento PIMCO/Allianz

Tipo de Ativo	As Transações Exigem Pré-Aprovação?	É Obrigatório Reportar a Conta e os Valores Mobiliários?	As Transações Estão Sujeitas à Regra dos 30 Dias Corridos?
Contas de Aposentadoria e Investimento PIMCO/Allianz			
Charles Schwab Personal Choice Retirement Account dentro do Allianz 401k	Sim	Sim	Sim
Allianz Employee Stock Purchase Plan (ESPP)	Sim	Sim	Sim
Allianz Executive Deferred Compensation Plan (EDCP)	Sim	Sim	Sim
Plano 529 via PIMCO Benefits	Não	Sim	Não
PIMCO Direct Investment Accounts	Não	Sim	Não
Fund Invest Accounts via Charles Schwab e Fidelity	Não	Sim	Não
State Street Global Investor Series	Não	Sim	Não
ThrivePass Health Savings Account – DriveWealth Brokerage Account	Sim ⁽¹²⁾	Sim	Sim ⁽¹²⁾

(1) Se uma conta de investimento tiver a possibilidade de investir em um valor mobiliário reportável dentre suas opções de investimento, a conta deve ser reportada ao Compliance, por meio do sistema de negociação pessoal.

(2) Como regra geral, a maioria das solicitações de pré-aprovação envolvendo IPOs será negada.

(3) Países do G-7: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos.

(4) Determinados ETFs de curto prazo da PIMCO estão excluídos da Regra dos 30 Dias Corridos; contudo, a pré-aprovação continua sendo exigida. Isso inclui MINT, EMNT e BILZ.

(5) Como regra geral, a maioria das solicitações de pré-aprovação envolvendo ETFs de ação única (single-stock ETFs) será negada.

(6) As Pessoas do Portfólio de Criptoativos devem: (i) reportar suas Contas de Valores Mobiliários Pessoais (e as de seus(suas) Familiares Imediatos) que detenham Criptoativo Aplicável; (ii) solicitar pré-aprovação para transações com Criptoativo Aplicável, inclusive ETFs de criptomoeda única lastreados em Criptoativo Aplicável; e (iii) observar a Regra dos 30 Dias Corridos para Criptoativo Aplicável. "Criptoativo Aplicável" é a criptomoeda negociada pela PIMCO em nome de clientes. Transações com criptoativos incluem compras, vendas e conversões entre um Criptoativo Aplicável e outro ativo.

(7) Contratos Futuros, inclusive opções sobre futuros, são proibidos.

(8) Ofertas iniciais de moedas (ICOs) são proibidas para todos os empregados e seus(suas) Familiares Imediatos.

(9) Contratos de Evento em mercados preditivos baseados em mercados financeiros, eventos econômicos ou eventos geopolíticos são proibidos.

(10) Quando permitido pela legislação local aplicável.

(11) Equivalentes de caixa incluem certificados de depósito bancários (p.ex., CDBs), aceites bancários, *commercial papers* e outros instrumentos de dívida de curto prazo, de alta qualidade e não soberanos (com vencimento original inferior a um ano), inclusive operações compromissadas.

(12) Há três opções de investimento no plano ThrivePass HSA: conta gerida (*managed account*), autogerida (*self-directed*) e conta de corretagem direta (*direct brokerage account*). A conta de corretagem direta contém valores mobiliários sujeitos à pré-aprovação e à Regra dos 30 Dias Corridos. As três opções exigem reporte.

ANEXO II – NEGOCIAÇÃO COM OPÇÕES: PRÉ-APROVAÇÃO E REGRA DOS 30 DIAS CORRIDOS

Veja abaixo um guia específico de negociação de opções com relação à aprovação prévia e à Regra dos 30 Dias Corridos.

Negociação de Opções	Pré-aprovação obrigatória	Sujeito à restrição de negociação de curto prazo ("Regra dos 30 Dias Corridos")
Compra/Venda de opção ¹⁷	Sim	<p>Sim</p> <p>A data de vencimento da opção deve ser superior a 30 dias a contar da data da transação com a opção.</p> <p>Um contrato de opções não pode ser comprado e vendido, ou vendido e comprado, dentro de 30 dias corridos.</p> <p>Para evitar dúvidas, Colaboradores podem negociar um contrato de opções diferente (isto é, com vencimento ou preço de exercício diferente) dentro de 30 dias corridos.</p>
Cessão/Exercício Involuntário de Opção (posição de opção existente)	Não Compra ou venda de ativo subjacente não direcionada pelo Colaborador	<p>Não</p> <p>A cessão/alienação de um título decorrente de uma posição de opção existente por meio de atribuição/exercício involuntário não está sujeita à Regra dos 30 Dias Corridos</p>
Direcionar o exercício de uma opção de posição de opções existentes	Sim Para exercer uma opção, a compra ou venda do título subjacente deve ser pré-aprovada antes de direcionar o exercício da opção	<p>Sim</p> <p>Após o recebimento ou a alienação do título subjacente em razão de exercício direcionado de opção, Colaboradores ficam proibidos de executar uma transação em sentido oposto no título subjacente por 30 dias corridos</p>
Rolar ¹⁸ opção em todos os outros ativos subjacentes.	Sim É necessária a pré-aprovação de ambas as partes da transação para rolar a opção	<p>Sim</p> <p>Outras opções não podem ser roladas dentro de 30 dias corridos (isto é, estão sujeitas à Regra dos 30 Dias Corridos)</p>

¹⁷ Eventos societários voluntários estão sujeitos à pré-aprovação.

¹⁸ O encerramento e a abertura simultâneos de uma opção, com o objetivo de estender o vencimento ou a maturidade da posição inicial para o período de contrato subsequente disponível imediatamente após tal vencimento ou maturidade.

GLOSSÁRIO

As definições a seguir se aplicam aos termos em letra maiúscula usados neste Código:

Colocação Privada significa uma oferta isenta de registro, incluindo hedge funds, fundos de private equity ou ofertas similares.

Conta de Criptoativos, exclusivamente para fins do adendo aplicável às Pessoas do Portfólio de Criptoativos, significa qualquer Conta Pessoal de Valores Mobiliários que detenha ou que se espere que detenha Criptoativos Aplicáveis.

Conta Não-Discrecionária significa qualquer conta administrada por corretora, *futures commission merchant* ou fiduciário em relação à qual nem o colaborador nem um Familiar Imediato: (1) exerça discricionariedade de investimento; e (2) receba aviso prévio sobre operações específicas antes de sua execução.

Conta Pessoal de Valores Mobiliários significa: (1) qualquer conta (incluindo conta de custódia, conta de guarda, conta de aposentadoria e qualquer conta mantida por entidade que atue como corretora ou principal) na qual o colaborador possua Interesse Beneficiário direto ou indireto, incluindo contas e *trusts* mantidos em benefício dessas pessoas; e (2) qualquer conta mantida em favor de dependente financeiro. O termo inclui, entre outros: (i) *trusts* dos quais o Colaborador atue como fiduciário, executor ou custodiante; (ii) contas de ou em benefício de pessoa que receba suporte financeiro do Colaborador; (iii) contas de ou em benefício de Familiar Imediato; e (iv) contas das quais o colaborador seja cotitular ou possua poderes de negociação. Para evitar qualquer dúvida, o termo Conta Pessoal de Valores Mobiliários não inclui: (1) contas mantidas junto ao sistema Tesouro Direto do Brasil ou TreasuryDirect do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, desde que os valores mobiliários somente possam ser ou tenham sido adquiridos por meio de processo de oferta não competitiva; ou (2) contas limitadas exclusivamente à detenção direta de Criptoativos. Contas que mantenham Derivativos sobre Criptoativos, contudo, constituem Contas Pessoais de Valores Mobiliários para fins deste Código.

Contrato de Evento significa um contrato normalmente negociado em bolsa ou plataforma centralizada, com estrutura de pagamento binária, baseada no resultado de um evento subjacente.

Contratos Futuros significam contratos futuros e opções sobre contratos futuros negociados em bolsa de negociação nos Estados Unidos ou no exterior, como a Chicago Board of Trade ou a London International Financial Futures Exchange.

Corretora Aprovada significa uma corretora aprovada por um responsável de Compliance. A lista de Corretoras Aprovadas para cada localidade da PIMCO está disponível na intranet da PIMCO ou pode ser obtida junto ao Oficial de Compliance.

Criptoativo significa qualquer representação virtual ou digital de valor, token ou outro ativo, na qual técnicas de criptografia sejam utilizadas para regular a geração desses ativos e para verificar sua transferência, que não constitua Valor Mobiliário nem seja caracterizado como tal nos termos da legislação aplicável.

Criptoativo Aplicável significa o criptoativo que a PIMCO ou PIMCO LA negocia em nome de clientes.

Derivativo significa: (1) qualquer Contrato Futuro (conforme definido abaixo); e (2) contrato a termo

(*forward*), *swap*, *cap*, *collar*, *floor* e opção negociada no mercado de balcão, exceto opção sobre moeda estrangeira, sobre cesta de moedas, sobre Valor Mobiliário ou sobre índice de Valores Mobiliários, os quais integram a definição de Valor Mobiliário. Dúvidas quanto à caracterização de determinado instrumento ou operação como Derivativo devem ser direcionadas ao responsável de Compliance ou a seu representante. Para evitar qualquer dúvida, um derivativo sobre Criptoativo é considerado Derivativo para fins deste Código.

Familiar Imediato, em geral, significa: (1) o cônjuge do Colaborador; (2) qualquer das seguintes pessoas que compartilhem o mesmo domicílio com o Colaborador (excluídos hóspedes temporários): filho, enteado, neto, pai, padrasto, avô, irmão, sogra, sogro, genro, nora, cunhado, cunhada, tutor legal, parente adotivo ou parceiro doméstico; (3) qualquer pessoa que compartilhe o mesmo domicílio com o Colaborador e que possua conta da qual o Colaborador seja cotitular ou beneficiário; ou (4) qualquer pessoa que compartilhe o mesmo domicílio com o Colaborador e para a qual o Colaborador contribua para a manutenção do domicílio e forneça suporte financeiro material.

Instrumento Financeiro significa um Valor Mobiliário, Derivativo, *commodity* ou moeda para fins de investimento, não incluindo Criptoativos nem Contratos de Eventos em mercados preditivos, salvo se tais contratos forem considerados Valores Mobiliários nos termos da legislação aplicável. Para evitar qualquer dúvida, contratos futuros sobre Criptoativos são considerados Instrumentos Financeiros para fins deste Código.

Instrumento Financeiro Relacionado significa qualquer Derivativo diretamente vinculado ao mesmo Instrumento Financeiro subjacente, incluindo, sem limitação, *swaps*, opções ou *warrants* para compra ou venda desse Instrumento Financeiro, bem como Derivativos conversíveis ou permutáveis nesse mesmo Instrumento. Por exemplo, a compra e o exercício de uma opção para aquisição de um Valor Mobiliário estão sujeitos às mesmas restrições aplicáveis à compra direta do Valor Mobiliário.

Interesse Beneficiário significa quando uma pessoa possui ou compartilha, de forma direta ou indireta, interesse econômico em contas ou em Instrumentos Financeiros sujeitos a reporte. Interesse econômico significa que a pessoa tem a capacidade de auferir lucro, direta ou indiretamente, ou de compartilhar qualquer lucro decorrente de uma operação. O interesse econômico indireto abrange, salvo se expressamente excepcionado por um responsável de Compliance, o interesse em um Instrumento Financeiro detido por: (1) uma conta conjunta da qual a pessoa seja parte; (2) uma sociedade da qual a pessoa seja sócio administrador; (3) uma sociedade na qual a pessoa ou um Familiar Imediato detenha participação de controle e em relação à qual exerça discricionariedade de investimento; (4) uma sociedade limitada da qual a pessoa seja membro gestor; (5) uma sociedade limitada na qual a pessoa ou um Familiar Imediato detenha participação de controle e exerça discricionariedade de investimento; (6) um *trust* no qual a pessoa ou um Familiar Imediato possua interesse adquirido ou atue como fiduciário com poderes discricionários de investimento; (7) uma sociedade de capital fechado na qual a pessoa ou um Familiar Imediato detenha participação de controle e exerça discricionariedade de investimento; ou (8) qualquer conta (incluindo conta de aposentadoria, previdência, compensação diferida ou conta similar) na qual a pessoa ou um Familiar Imediato possua interesse econômico relevante. Um interesse econômico — e, portanto, um Interesse Beneficiário — pode existir em relação a qualquer Instrumento Financeiro, incluindo, sem limitação, aqueles obtidos por meio de Colocações Privadas, como investimentos em private equity e hedge funds.

Investimentos Imobiliários significam investimentos envolvendo imóveis para fins de investimento, e não para uso pessoal, incluindo, sem limitação, aquisições, alienações, financiamentos ou outras formas de investimento em imóveis corporativos, multifamiliares, varejo, comerciais, industriais ou hoteleiros,

ou participações em serviços ou prestadores de serviços imobiliários, realizados diretamente ou por meio de fundos (excetuadas companhias de investimento registradas ou Valores Mobiliários negociados em bolsa já sujeitos a este Código), *joint ventures*, sociedades, sociedades limitadas, financiamentos hipotecários ou mezanino, ou outros Valores Mobiliários.

Legislação de Valores Mobiliários significa a legislação de valores mobiliários e/ou de *commodities* de qualquer jurisdição aplicável a um Colaborador, incluindo, para colaboradores localizados ou empregados no Brasil, a legislação e regulamentação expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tais como, entre outras, a Lei nº 6.385/1976, a Lei nº 6.404/1976, as Resoluções da CVM (incluindo a Resolução CVM nº 175, conforme aplicável) e os códigos e regras da Associação Brasileira das Empresas dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), bem como, quando aplicável, a legislação de outras jurisdições relevantes.

Oferta Pública Inicial (IPO) significa uma oferta de valores mobiliários registrada, cujo emissor, imediatamente antes do registro, não estivesse sujeito às obrigações de reporte aplicáveis. Inclui também qualquer valor mobiliário de renda variável não norte-americano oferecido publicamente pela primeira vez em qualquer jurisdição. Ofertas Públicas Iniciais excluem ofertas de renda fixa, ações preferenciais, *business development companies*, companhias de investimento registradas, *commodity pools* e valores mobiliários conversíveis.

Operações Pessoais com Valores Mobiliários significa operações com Valores Mobiliários (seja em ofertas públicas ou Colocações Privadas), Derivativos, moedas para fins de investimento e *commodities* para fins de investimento, não incluindo operações diretas com Criptoativos, exceto no caso de Pessoas do Portfólio de Criptoativos, conforme previsto no apêndice aplicável, nem operações com contratos de eventos em mercados de previsão, salvo se considerados Valores Mobiliários nos termos da legislação aplicável. Para evitar qualquer dúvida, o termo inclui Derivativos sobre Criptoativos.

Pessoa de Portfólio significa um Colaborador que: (1) forneça informações ou aconselhamento relacionados à compra ou venda de Instrumentos Financeiros, como um analista; ou (2) auxilie na execução das decisões de investimento de um gestor de carteira. Inclui, entre outros, gestores de portfólio, economistas, traders, assistentes de gestão, analistas de pesquisa, profissionais de gestão de risco de portfólio, membros das equipes de Mercados de Capitais e de Gestão de Ativos.

Pessoa do Portfólio de Criptoativos significa qualquer pessoa que dê suporte direto ou direcione negociações em Criptoativos Aplicáveis em nome de clientes da PIMCO ou PIMCO LA.

Pessoa de Portfólio Imobiliário significa um Gestor de Portfólio, Colaboradores da PIMCO Prime Real Estate LLC ou qualquer outro colaborador designado por um responsável de Compliance, que execute operações de Investimento Imobiliário em relação a fundos privados geridos pela PIMCO ou PIMCO LA.

Plano de Investimento Automático significa um programa por meio do qual compras (ou resgates) periódicos e regulares são realizados automaticamente em (ou a partir de) contas de investimento, de acordo com um cronograma e uma alocação predeterminados. Um Plano de Investimento Automático inclui planos de reinvestimento de dividendos.

Valor Mobiliário significa qualquer dos instrumentos definidos no art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, incluindo, entre outros, ações, debêntures, bônus de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, contratos derivativos, contratos futuros, opções, termos, valores mobiliários conversíveis ou permutáveis, bem como

quaisquer contratos de investimento coletivo que gerem direito de participação, parceria ou remuneração, cujos rendimentos provenham do esforço do empreendedor ou de terceiros. Inclui, ainda, qualquer instrumento comumente conhecido como valor mobiliário, bem como quaisquer certificados, garantias ou direitos de subscrição ou aquisição relacionados aos itens acima.